

Sexta-feira, 6 de Junho de 2003

Número 131
SUPLEMENTO

I I
S É R I E



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos 8768-(2)

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Despacho n.º 11 233-A/2003 (2.ª série). — A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), na sequência do processo estabelecido no artigo 144.º do Regulamento Tarifário, pelo seu despacho n.º 25 754-A/2002, de 4 de Dezembro, publicado no 2.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Dezembro de 2002, procedeu à aprovação e publicação das tarifas de energia eléctrica e dos preços regulados para vigorarem, a partir de Janeiro de 2003, em todo o território nacional.

Igualmente, nos termos estabelecidos no n.º 11 do artigo 144.º do Regulamento Tarifário, a ERSE, pelo seu despacho n.º 26 239-B/2002, de 11 de Dezembro, publicado no 1.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Dezembro de 2002, bem como pelo despacho n.º 5799-A/2003, publicado no 1.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Março de 2003, estabeleceu os valores dos ajustes trimestrais dos preços da energia activa da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais em muito alta tensão (MAT), alta tensão (AT) e média tensão (MT) e das tarifas de venda a clientes finais de MAT, AT e MT que resultam da variação dos custos incorridos na aquisição dos combustíveis.

A regra de consagração do ajuste trimestral destas tarifas encontra-se estabelecida nos artigos 13.º, 26.º, 44.º, 75.º, 97.º, 106.º, 111.º e 116.º do Regulamento Tarifário, na versão que lhe foi conferida pelo despacho n.º 9499-A/2003, publicado no 1.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Maio de 2003.

Na verdade, estas disposições estabelecem, com integral objectividade e com suficiência que basta para a sua aplicação automática, os critérios, as metodologias e as fórmulas a que deve obedecer a fixação dos valores dos ajustes, com base nos elementos de informação objectiva colhida pela ERSE junto das empresas reguladas do sistema eléctrico de serviço público (SEP), do sistema eléctrico de serviço público dos Açores (SEPA) e do sistema eléctrico de serviço público da Madeira (SEPM), ao abrigo das secções II, III, IV e V do capítulo VI do Regulamento Tarifário.

Com base na referida informação, a ERSE procede agora à fixação dos valores do ajuste trimestral dos preços da energia activa das tarifas de venda a clientes finais do SEP, do SEPA e do SEPM, em MAT, AT e MT, bem como dos valores dos preços da energia activa da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM, em MAT, AT e MT, para vigorar a partir de 1 de Julho de 2003.

A aplicação dos valores ora estabelecidos conjugam-se com os valores das tarifas anuais aprovados pela ERSE, através do seu despacho n.º 25 754-A/2002, de 4 de Dezembro.

Nestes termos:

O conselho de administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 13.º, 26.º, 44.º, 75.º, 97.º, 106.º, 111.º, 116.º e 146.º do Regulamento Tarifário, da alínea b) do artigo 8.º e das alíneas c) e d) do artigo 31.º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, deliberou:

- 1.º Estabelecer os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa das tarifas de venda a clientes finais do SEP, do SEPA e do SEPM, em MAT, AT e MT, que constam do anexo ao presente despacho e que dele fica a fazer parte integrante;
- 2.º Estabelecer os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais do SEP, do SEPA e do SEPM, em MAT, AT e MT, que constam do anexo ao presente despacho;
- 3.º Publicar os valores das tarifas de venda a clientes finais do SEP, do SEPA e do SEPM, em MAT, AT e MT, resultantes dos valores do ajuste trimestral do preço da energia activa estabelecidos nos termos dos números anteriores, que constam do anexo ao presente despacho;
- 4.º Os valores das tarifas ora estabelecidas conjugam-se com os valores das tarifas anuais aprovados pela ERSE, através do seu despacho n.º 25 754-A/2002, de 4 de Dezembro, em articulação com o processo do ajustamento trimestral de tarifas estabelecido no Regulamento Tarifário;
- 5.º Os valores das tarifas ora estabelecidas entram em vigor em 1 de Julho de 2003.

27 de Maio de 2003. — O Conselho de Administração: *António Jorge Viegas de Vasconcelos*, presidente — *Carlos Martins Robalo*, vogal.

ANEXO

I — Ajustamento tarifário afecto aos fornecimentos do SEP, do SEPA e do SEPM, em MAT, AT e MT, a vigorar no 3.º trimestre de 2003.

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de venda a clientes finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorar no 3.º trimestre de 2003 são apresentados no n.º I.1.

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de venda a clientes finais do SEPA em MT a vigorar no 3.º trimestre de 2003 são apresentados no n.º I.2.

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de venda a clientes finais do SEPM em AT e MT a vigorar no 3.º trimestre de 2003 são apresentados no n.º I.3.

Os preços do ajustamento tarifário da parcela de energia da tarifa de energia e potência, aplicável aos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM de MAT, AT e MT, são apresentados no n.º I.4.

I.1 — Ajustamento tarifário das tarifas de venda a clientes finais do SEPA em MT

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de venda a clientes finais do SEPA em MT a vigorar no 3.º trimestre de 2003 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MAT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
	Horas de ponta	-0.0039
	Horas cheias	-0.0039
	Horas de vazio normal	-0.0039
	Horas de super vazio	-0.0039

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM AT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	-0.0040
	Horas cheias	-0.0039
	Horas de vazio normal	-0.0039
	Horas de super vazio	-0.0039
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	-0.0040
	Horas cheias	-0.0039
	Horas de vazio normal	-0.0039
	Horas de super vazio	-0.0039
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	-0.0040
	Horas cheias	-0.0039
	Horas de vazio normal	-0.0039
	Horas de super vazio	-0.0039

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TETRA-HORÁRIAS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	-0.0042
	Horas cheias	-0.0040
	Horas de vazio normal	-0.0040
	Horas de super vazio	-0.0040
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	-0.0042
	Horas cheias	-0.0040
	Horas de vazio normal	-0.0040
	Horas de super vazio	-0.0040
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	-0.0042
	Horas cheias	-0.0040
	Horas de vazio normal	-0.0040
	Horas de super vazio	-0.0040

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TRI-HORÁRIAS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	-0.0042
	Horas cheias	-0.0040
	Horas de vazio	-0.0040
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	-0.0042
	Horas cheias	-0.0040
	Horas de vazio	-0.0040
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	-0.0042
	Horas cheias	-0.0040
	Horas de vazio	-0.0040

I.2 — Ajustamento tarifário das tarifas de venda a clientes finais do SEPM em MT

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de venda a clientes finais do SEPM em AT e MT a vigorar no 3.º trimestre de 2003 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT TRI-HORÁRIA		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Período III	Horas de ponta	-0.0042
	Horas cheias	-0.0040
	Horas de vazio	-0.0040

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES			PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa		Horas de ponta	-0,0042
Organismos	Período III	Horas cheias	-0,0040
		Horas de vazio	-0,0040
Tarifa Outros	Período III	Horas de ponta	-0,0042
		Horas cheias	-0,0040
Consumidores		Horas de vazio	-0,0040

I.3 — Ajustamento tarifário das tarifas de venda a clientes finais do SEPM em AT e MT

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de venda a clientes finais do SEPM em AT e MT a vigorar no 3.º trimestre de 2003 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT			PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)			
Período III		Horas de ponta	-0,0040
		Horas cheias	-0,0039
		Horas de vazio	-0,0039

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT CONSUMIDORES ESPECIAIS			PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Período III	Horas de ponta	-0,0040
		Horas cheias	-0,0039
		Horas de vazio	-0,0039
Tarifa de médias utilizações	Período III	Horas de ponta	-0,0040
		Horas cheias	-0,0039
		Horas de vazio	-0,0039
Tarifa de curtas utilizações	Período III	Horas de ponta	-0,0040
		Horas cheias	-0,0039
		Horas de vazio	-0,0039

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30kV e MT 6,6 kV			PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de MT 30 kV	Período III	Horas de ponta	-0,0042
		Horas cheias	-0,0040
		Horas de vazio	-0,0040
Tarifa de MT 6,6 kV	Período III	Horas de ponta	-0,0042
		Horas cheias	-0,0040
		Horas de vazio	-0,0040

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS			PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Período III	Horas de ponta	-0,0042
		Horas cheias	-0,0040
		Horas de vazio	-0,0040
Tarifa de médias utilizações	Período III	Horas de ponta	-0,0042
		Horas cheias	-0,0040
		Horas de vazio	-0,0040
Tarifa de curtas utilizações	Período III	Horas de ponta	-0,0042
		Horas cheias	-0,0040
		Horas de vazio	-0,0040

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 6,6 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS			PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Período III	Horas de ponta	-0,0042
		Horas cheias	-0,0040
		Horas de vazio	-0,0040
Tarifa de médias utilizações	Período III	Horas de ponta	-0,0042
		Horas cheias	-0,0040
		Horas de vazio	-0,0040
Tarifa de curtas utilizações	Período III	Horas de ponta	-0,0042
		Horas cheias	-0,0040
		Horas de vazio	-0,0040

I.4 — Ajustamento tarifário da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT.

Os preços do ajustamento tarifário da parcela de energia da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT a vigorar no 2.º trimestre de 2003 são os seguintes:

ENERGIA E POTÊNCIA - PARCELA DE ENERGIA			PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)			
		Horas de ponta	-0,0039
		Horas cheias	-0,0039
		Horas de vazio normal	-0,0039
		Horas de super vazio	-0,0039

Os preços do ajustamento tarifário da tarifa de energia e potência após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias em MAT, AT e MT são os seguintes:

PREÇOS DO AJUSTAMENTO DA PARCELA DE ENERGIA DA TEP					
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Energia activa (EUR/kWh)			
		Período III			
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
MAT	4	-0,0039	-0,0039	-0,0039	-0,0039
AT	4	-0,0040	-0,0039	-0,0039	-0,0039
MT	4	-0,0042	-0,0040	-0,0040	-0,0040
MT	3	-0,0042	-0,0040	-0,0040	

II — Tarifas de venda a clientes finais do SEP, do SEPA e do SEPM em MAT, AT e MT, a vigorar no 3.º trimestre de 2003.

Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorar no 3.º trimestre de 2003 são apresentados no n.º II.1.

Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEPA em MT a vigorar no 3.º trimestre de 2003 são apresentados no n.º II.2.

Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEPM em AT e MT a vigorar no 3.º trimestre de 2003 são apresentados no n.º II.3.

II.1 — Tarifas de venda a clientes finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorar no 3.º trimestre de 2003

Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorar no 3.º trimestre de 2003 resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do despacho n.º 25 754-A/2002 (2.ª série), de 4 de Dezembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorar no 3.º trimestre de 2003 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MAT		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		63,91
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	5,375
	Contratada	0,652
Energia activa (EUR/kWh)		
Período III	Horas de ponta	0,0483
	Horas cheias	0,0368
	Horas de vazio normal	0,0230
	Horas de super vazio	0,0212
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0113
	Recebida	0,0084

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM AT		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		63,91
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	4,579
	Contratada	0,926
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	4,729
	Contratada	0,623
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	16,622
	Contratada	0,317
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0509
	Horas cheias	0,0397
	Horas de vazio normal	0,0258
	Horas de super vazio	0,0239
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0712
	Horas cheias	0,0399
	Horas de vazio normal	0,0266
	Horas de super vazio	0,0246
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,1248
	Horas cheias	0,0523
	Horas de vazio normal	0,0315
	Horas de super vazio	0,0292
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0114
	Recebida	0,0086

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TETRA-HORÁRIAS		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		32,92
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	6,870
	Contratada	1,124
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	7,610
	Contratada	0,728

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TETRA-HORÁRIAS		PREÇOS
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	11,146
	Contratada	0,256
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0839
	Horas cheias	0,0483
	Horas de vazio normal	0,0316
	Horas de super vazio	0,0293
	Horas de ponta	0,0917
Tarifa de médias utilizações	Horas cheias	0,0527
	Horas de vazio normal	0,0342
	Horas de super vazio	0,0317
	Horas de ponta	0,1553
	Horas cheias	0,0641
Tarifa de curtas utilizações	Horas de vazio normal	0,0392
	Horas de super vazio	0,0364
	Horas de ponta	0,0364
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0124
	Recebida	0,0093

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TRI-HORÁRIAS		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		32,92
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	6,870
	Contratada	1,124
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	7,610
	Contratada	0,728
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	11,146
	Contratada	0,256
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0839
	Horas cheias	0,0483
	Horas de vazio	0,0307
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0917
	Horas cheias	0,0527
	Horas de vazio	0,0332
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,1553
	Horas cheias	0,0641
	Horas de vazio	0,0382
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0124
	Recebida	0,0093

II.2 — Tarifas de venda a clientes finais do SEPA em MT a vigorar no 3.º trimestre de 2003

Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEPA em MT a vigorar no 3.º trimestre de 2003 resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do despacho n.º 25 754-A/2002 (2.ª série), de 4 de Dezembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEPA em MT a vigorar no 3.º trimestre de 2003 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT TRI-HORÁRIA		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		32,92
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	7,945
	Contratada	0,717
Energia activa (EUR/kWh)		
Período III	Horas de ponta	0,0778
	Horas cheias	0,0691
	Horas de vazio	0,0440
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0244
	Recebida	0,0093

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		32,92
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa Organismos	Horas de ponta	8,195
	Contratada	0,714
Tarifa Outros consumidores	Horas de ponta	6,739
	Contratada	0,697
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa Organismos	Horas de ponta	0,0986
	Horas cheias	0,0988
	Horas de vazio	0,0440
Tarifa Outros Consumidores	Horas de ponta	0,0918
	Horas cheias	0,0920
	Horas de vazio	0,0440

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Tarifa Organismos	Fornecida	0,0343
	Recebida	0,0093
Tarifa Outros consumidores	Fornecida	0,0320
	Recebida	0,0093

II.3 — Tarifas de venda a clientes finais do SEPM em AT e MT a vigorar no 3.º trimestre de 2003

Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEPM em AT e MT a vigorar no 3.º trimestre de 2003 resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do despacho n.º 25 754-A/2002 (2.ª série), de 4 de Dezembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEPM em AT e MT a vigorar no 3.º trimestre de 2003 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		138,96
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	3,644
	Contratada	0,229
Energia activa (EUR/kWh)		
Período III	Horas de ponta	0,0773
	Horas cheias	0,0585
	Horas de vazio	0,0282
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0114
	Recebida	0,0086

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		138,96
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	3,644
	Contratada	0,229
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	3,644
	Contratada	0,229
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	3,644
	Contratada	0,229
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0773
	Horas cheias	0,0585
	Horas de vazio	0,0282
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0773
	Horas cheias	0,0585
	Horas de vazio	0,0282
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0773
	Horas cheias	0,0585
	Horas de vazio	0,0282
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0114
	Recebida	0,0086
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0114
	Recebida	0,0086
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0114
	Recebida	0,0086

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30kV e MT 6,6 kV		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		32,92
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de MT 30 kV	Horas de ponta	6,770
	Contratada	0,948
Tarifa de MT 6,6 kV	Horas de ponta	9,312
	Contratada	0,989
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de MT 30 kV	Horas de ponta	0,0740
	Horas cheias	0,0644
	Horas de vazio	0,0511
Tarifa de MT 6,6 kV	Horas de ponta	0,0801
	Horas cheias	0,0697
	Horas de vazio	0,0554
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Tarifa de MT 30 kV	Fornecida	0,0228
	Recebida	0,0093
Tarifa de MT 6,6 kV	Fornecida	0,0246
	Recebida	0,0093

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		138,96
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	6,739
	Contratada	1,138
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	6,739
	Contratada	1,138
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	6,739
	Contratada	1,138
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0815
	Horas cheias	0,0600
	Horas de vazio	0,0288
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0815
	Horas cheias	0,0600
	Horas de vazio	0,0288
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0815
	Horas cheias	0,0600
	Horas de vazio	0,0288
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0124
	Recebida	0,0093
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0124
	Recebida	0,0093
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0124
	Recebida	0,0093

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 6,6 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		32,92
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	5,959
	Contratada	1,077
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	10,971
	Contratada	0,732
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	19,351
	Contratada	0,273
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0802
	Horas cheias	0,0451
	Horas de vazio	0,0288
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0815
	Horas cheias	0,0484
	Horas de vazio	0,0288
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,1321
	Horas cheias	0,0600
	Horas de vazio	0,0339
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0143
	Recebida	0,0093
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0153
	Recebida	0,0093
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0194
	Recebida	0,0093

Biblioteca de Autores Portugueses



OBRA POÉTICA
TOMAZ KIM
 Prefácio de FERNANDO PINTO DO AMARAL
 306 pp.

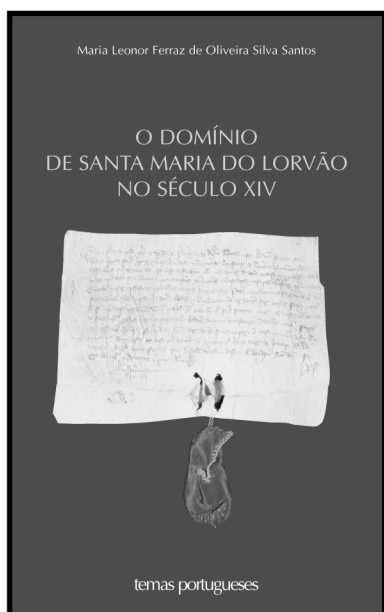


IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.
 Av. António José de Almeida
 1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00
www.incm.pt
 E-mail: dco@incm.pt
 E-mail Brasil: livraria.camoës@incm.com.br



OBRA POÉTICA
AUGUSTO CASIMIRO
 Prefácio de JOSÉ CARLOS SEABRA PEREIRA
 608 pp.

Colecção Temas Portugueses



O DOMÍNIO DE SANTA MARIA DO LORVÃO GESTÃO FEMININA DE UM PATRIMÓNIO FUNDIÁRIO

MARIA LEONOR FERRAZ DE OLIVEIRA SILVA SANTOS

Prefácio de IRIA GONÇALVES

200 pp.



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.

Av. António José de Almeida

1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

www.incm.pt

E-mail: dco@incm.pt

E-mail Brasil: livraria.camoes@incm.com.br



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

€ 0,30



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusfada — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Loja do Cidadão (Viseu) Urbanização Quinta das Mesuras
Avenida R. D. Duarte, lote 9 — 3500-643 Viseu
Telef. 23 248 49 48 Fax 23 248 49 52

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa